



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2752, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**Súmula:** Aprova a unificação dos lotes urbanos sob números 35, da quadra nº 20, do imóvel propriedade de **RAIMUNDO DA SILVA e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA** matrículas nº 1.732 e 3.0303 (CRI IBAITI), na forma requerida por RAIMUNDO DA SILVA e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, no Processo Administrativo nº 1271 de 06.06.2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos. VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do **Processo Administrativo nº. 1271/25, de 06.06.2025, de unificação de lotes que se encontram nas matrículas número 1.732 e 3.303 (CRI IBAITI), formulado por RAIMUNDO DA SILVA, CPF Nº 084.654.369-91 e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 286.471.909-63;**

**CONSIDERANDO-SE** que há pedido de unificação de lotes urbanos totalizando uma área de 200,50m<sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO-SE** que o requerimento atende às exigências legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica aprovada unificação dos lotes urbanos** sob o números 35 e, da quadra n. 20, do imóvel DE RAIMUNDO DA SILVA e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA – RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, matrículas números 1.732 e 3.303 (CRI IBAITI), dando origem a 01 (um) novo lote, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA TÉCNICO EM AGRIMENSURA – CFT - 279.816.069-34.

**UNIFICAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO:**

**Lote unificado:** Terreno urbano parte do lote nº 35, da quadra n. 20, centro, desta cidade de Ibaíti/PR;

**Proprietário:** RAIMUNDO DA SILVA, CPF Nº 084.654.369-91 e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 286.471.909-63;

**Local:** Rua Antônio de Moura Bueno;

**Município:** IBAITI – PR;

**Área:** 200,50 m<sup>2</sup>.

**Matrículas:** 1.732 e 3.303.

Terreno Urbano com formato irregular, denominado de parte do lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta cidade de Ibaíti-PR, localizado no lado esquerdo da Rua, Antônio de Moura Bueno, distante 28,60 m, da Rua Paraná, com área total de 200,50m<sup>2</sup>.



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

**Frente:** 7,40 m confrontando com a Rua ANTONIO DE MOURA BUENO;

**Fundos:** em 9,00 m confronta com o lote nº34;

**Lateral Direita:** 24,50 m. confrontando com a parte do lote nº35 do qual este se constitui;

**Lateral Esquerda:** 12,50 m deflete a esquerda 90° com distância de 1,60m, deflete a direita 90° com distância de 12,00m confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constitui.

**Art. 2º.** Fica ainda, uma vez formalizada a unificação de que trata o artigo anterior, **autorizado e aprovado a unificação do lote**, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA TÉCNICO EM AGRIMENSURA – CFT - 279.816.069-34.

**Art. 3º.** As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/08/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**VAGNER BATISTA ALVES**  
Procurador Geral - OAB/PR nº 72.618  
Portaria nº 001, de 02/01/2025

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 02/01/2025

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895  
Portaria nº 492, de 01/03/2000

# UNIFICAÇÃO DE LOTE

Imóvel:

TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20, CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.

Proprietário:

"RAIMUNDO DA SILVA".

CPF:

084.654.369-91.

Local:

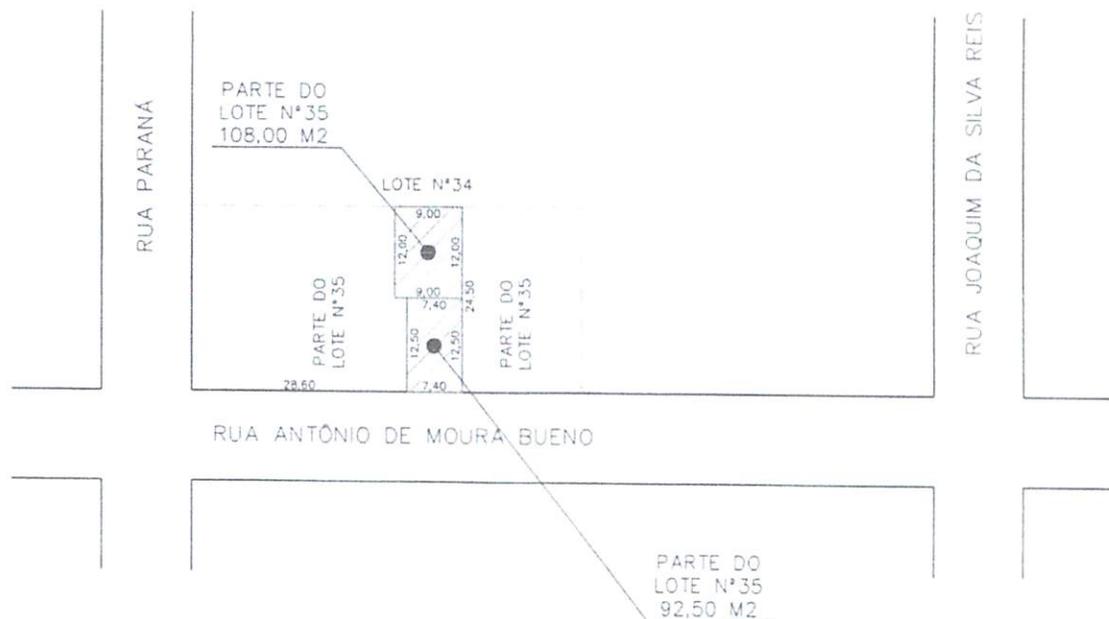
RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, CENTRO - IBAITI - PR.

Area Total:

200,50 M2

Matrículas:

1.732 e 3.303.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2.025.

Responsável Técnico:

*Valdemar*

ESCALA 1:1.000

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA  
CFT - 279.816.069-34  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
FONE-(43)-9 9986-4626-IBAITI-PR.

# UNIFICAÇÃO DE LOTE

Imóvel:

TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20, CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.

Proprietário:

"RAIMUNDO DA SILVA".

CNPJ

084.654.369-91.

Local:

RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, CENTRO - IBAITI - PR.

Área Total:

200,50 M2

Matrículas:

1.732 e 3.303.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2025.

ESCALA 1:1.000

Responsável Técnico

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA  
CPF - 279.876.069-34  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
FONE-1431-9 3986-4626-IBAITI-PR.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS.

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº35, DA QUADRA Nº20, CENTRO, DESTA CIDADE DE IBAITI-PR.

Proprietário: "RAIMUNDO DA SILVA" – CPF: 084.654.369-91.

Local: RUA NILO SAMPAIO.

Município: IBAITI – PR.

ÁREA: 200,50 m<sup>2</sup>.

Matrículas: 1.732 e 3303.

Terreno Urbano com formato irregular, denominado de Parte do Lote nº35, da Quadra nº20, centro, desta cidade de Ibaíti-Pr, localizado no lado esquerdo da Rua Antônio de Moura Bueno, distante 28,60 m, da Rua Paraná, com Área Total de 200,50 m<sup>2</sup>.

### AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: **7,40 m**, confrontando com a **RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO**.

Fundos: **9,00 m**, confrontando com o **LOTE Nº34**.

Lateral Direita: **24,50 m**, confrontando com **PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU**.

Lateral Esquerda: **12,50 m**, deflete a esquerda 90° com distância de **1,60 m**, deflete a direita 90° com distância de **12,00 m** confrontando com **PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU**.

Ibaíti, 17 de Julho de 2.025.



Valdemar Ferraz de Almeida Lima.

CFT – 279.816.069-34.

Técnico em Agrimensura.

Fone -- (43) – 99986 – 4626 – Ibaíti - Pr.



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2752, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**Súmula: Aprova a unificação** dos lotes urbanos sob números 35, da quadra nº 20, do imóvel propriedade de **RAIMUNDO DA SILVA e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA** matrículas nº 1.732 e 3.0303 (**CRI IBAITI**), na forma requerida por RAIMUNDO DA SILVA e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, no Processo Administrativo nº 1271 de 06.06.2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos. VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do **Processo Administrativo n.º. 1271/25, de 06.06.2025, de unificação de lotes que se encontram nas matrículas número 1.732 e 3.303 (CRI IBAITI), formulado por RAIMUNDO DA SILVA, CPF Nº 084.654.369-91 e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 286.471.909-63;**

**CONSIDERANDO-SE** que há pedido de unificação de lotes urbanos totalizando uma área de 200,50m<sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO-SE** que o requerimento atende às exigências legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º. Fica aprovada unificação dos lotes** urbanos sob o números 35 e, da quadra n. 20, do imóvel DE RAIMUNDO DA SILVA e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA – RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, matrículas números 1.732 e 3.303 (**CRI IBAITI**), dando origem a 01 (um) novo lote, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade, Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA TÉCNICO EM AGRIMENSURA – CFT - 279.816.069-34.

#### UNIFICAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO:

**Lote unificado:** Terreno urbano parte do lote nº 35, da quadra n. 20, centro, desta cidade de Ibaiti/PR;

**Proprietário:** RAIMUNDO DA SILVA, CPF Nº 084.654.369-91 e MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, CPF Nº 286.471.909-63;

**Local:** Rua Antônio de Moura Bueno;

**Município:** IBAITI – PR;

**Área:** 200,50 m<sup>2</sup>.

**Matrículas:** 1.732 e 3.303.

Terreno Urbano com formato irregular, denominado de parte do lote nº 35, da quadra nº 20, centro, desta cidade de Ibaiti-PR, localizado no lado esquerdo da Rua, Antônio de Moura Bueno, distante 28,60 m, da Rua Paraná, com área total de 200,50m<sup>2</sup>.



**CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:**

**Frente:**7,40 m confrontando com a Rua ANTONIO DE MOURA BUENO;

**Fundos:** em 9,00 m confronta com o lote nº34;

**Lateral Direita:** 24,50 m. confrontando com a parte do lote nº35 do qual este se constituiu;

**Lateral Esquerda:**12,50 m deflete a esquerda 90º com distância de 1,60m, deflete a direita 90º com distância de 12,00m confrontando com parte do lote nº 35 do qual este se constituiu.

**Art. 2º. Fica ainda, uma vez formalizada a unificação de que trata o artigo anterior, autorizado e aprovado a unificação do lote, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, elaborados sob responsabilidade Técnica de VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA TÉCNICO EM AGRIMENSURA – CFT - 279.816.069-34.**

**Art. 3º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o(a) proprietário(a) deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (20/08/2025).**

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**VAGNER BATISTA ALVES**  
Procurador Geral - OAB/PR nº 72.618  
Portaria nº 001, de 02/01/2025

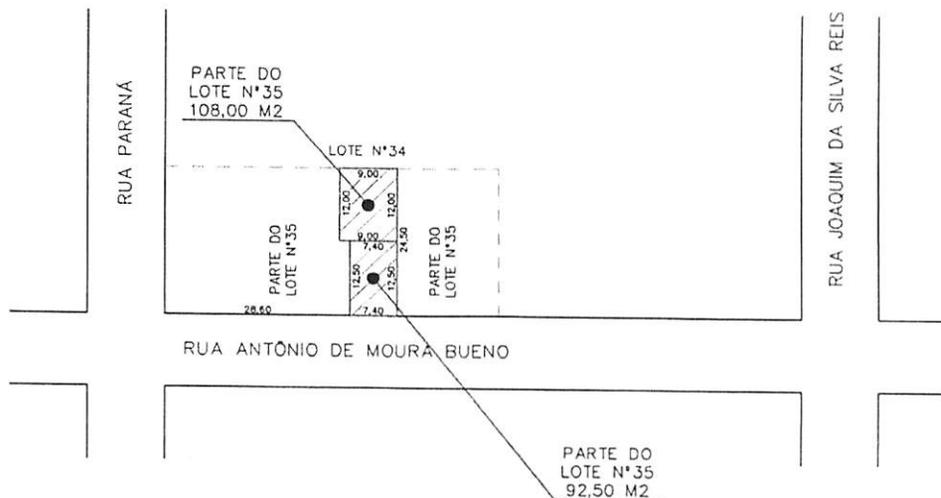
**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 02/01/2025

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895  
Portaria nº 492, de 01/03/2000



## UNIFICAÇÃO DE LOTE

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20,CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.	
Proprietário: "RAIMUNDO DA SILVA".	CPF: 084.654.369-91.
Local: RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, CENTRO - IBAITI - PR.	
Area Total: 200,50 M2	Matrículas: 1.732 e 3.303.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2.025.

ESCALA 1:1.000

Responsável Técnico:

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA  
CFT - 279.816.069-34  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
FONE-(43)-9 9986-4626-IBAITI-PR.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

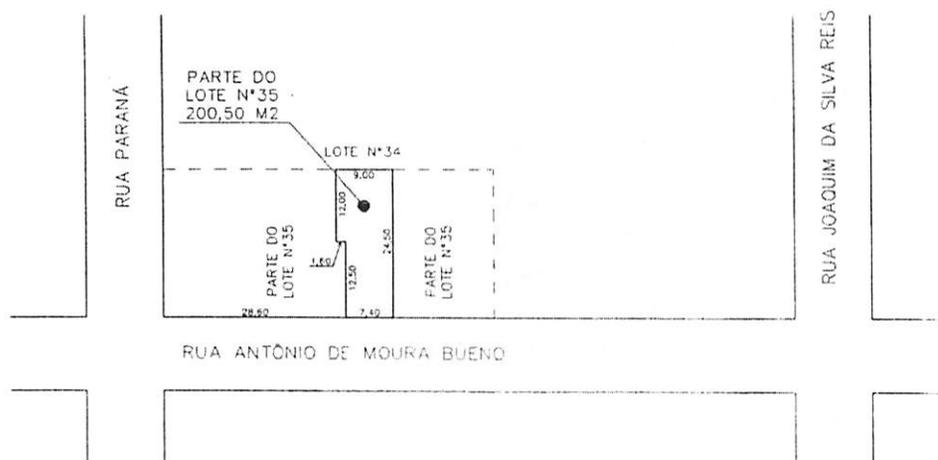
Edição nº 2938  
Ano 2025  
Página 16 de 39

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 20 de Agosto de 2025

## UNIFICAÇÃO DE LOTE

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE N°35, DA QUADRA N°20,CENTRO DESTA CIDADE DE IBAITI.	
Proprietário: "RAIMUNDO DA SILVA".	CPF: 084.654.369-91.
Local: RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO, CENTRO - IBAITI - PR.	
Area Total: 200,50 M2	Matriculas: 1.732 e 3.303.



IBAITI, 17 DE JULHO DE 2.025.

ESCALA 1:1.000

Responsável Técnico

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA  
CPF - 279.816.089-34  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
FONE-(141)-9 2986-4626-IBAITI-PR.



## MEMORIAL DESCRITIVO

### UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS.

Imóvel: TERRENO URBANO PARTE DO LOTE Nº35, DA QUADRA Nº20, CENTRO, DESTA CIDADE DE IBAITI-PR.

Proprietário: "RAIMUNDO DA SILVA" – CPF: 084.654.369-91.

Local: RUA NILO SAMPAIO.

Município: IBAITI – PR.

ÁREA: 200,50 m2.

Matrículas: 1.732 e 3303.

Terreno Urbano com formato irregular, denominado de Parte do Lote nº35, da Quadra nº20, centro, desta cidade de Ibaiti-Pr, localizado no lado esquerdo da Rua Antônio de Moura Bueno, distante 28,60 m, da Rua Paraná, com Área Total de 200,50 m2.

### AS CONFRONTAÇÕES SÃO DE QUEM DA RUA OLHA PARA O LOTE:

Frente: **7,40 m**, confrontando com a RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO.

Fundos: **9,00 m**, confrontando com o LOTE Nº34.

Lateral Direita: **24,50 m**, confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Lateral Esquerda: **12,50 m**, deflete a esquerda 90° com distância de **1,60 m**, deflete a direita 90° com distância de **12,00 m** confrontando com PARTE DO LOTE Nº35 DO QUAL ESTE SE CONSTITUIU.

Ibaiti, 17 de Julho de 2.025.

Valdemar Ferraz de Almeida Lima.

CFT – 279.816.069-34.

Técnico em Agrimensura.

Fone – (43) – 99986 – 4626 – Ibaiti - Pr.